

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

Luiz Tadeu Mazzochi

CPF

515.925.339-49

Margarete Lurdes Mazzochi

CPF

430.244.759-15

MATRÍCULA:

106997 01 55 1985 2 00004 002 0000437 38

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
Luiz Tadeu Mazzochi - nascido em 20/03/1962, natural de Monte Carlo - SC, brasileira, solteiro, filho de **Raul Constante Mazzochi e Alaci Turcatto Mazzochi**;

Margarete Lurdes Marchioro - nascida em 22/12/1958, natural de Novo Araçá - RS, brasileira, solteira, filha de **Bortolin Marchioro e Margarida Dal Pra Marchioro**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

14

MÊS

09

ANO

1985

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Margarete Lurdes Mazzochi

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Averbação: O contraente está inscrito no CPF sob o nº 515.925.339-49, bem como a contraente está inscrita no CPF nº 430.244.759-15, averbo nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Monte Carlo - SC, 23/01/2020.

NOME DO OFÍCIO

Escrivania de Paz do Município de Monte Carlo

OFICIAL REGISTRADOR

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF

Monte Carlo, Fraiburgo - SC

ENDEREÇO

Rua Domingos Rigo, 240, Centro - CEP: 89618-000 -
cantoriomontecarlo@yahoo.com.br - (49) 3546-1828

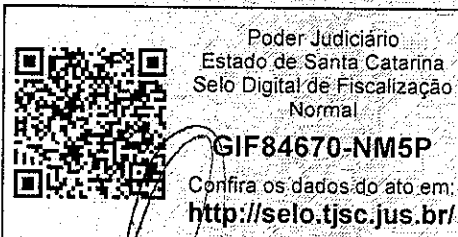
Digitado por: ALESSANDRO DOS SANTOS VENANCIO

Emolumentos

1. Certidão segunda via de casamento - R\$ 29,18

1. Selo de Fiscalização pago (GIF84670-NM5P) - R\$ 2,82

Total: R\$ 32,00



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monte Carlo - SC 18 de novembro de 2021.

ALESSANDRO DOS SANTOS VENANCIO
Escrivão Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

PAULO FERNANDO SQUIZZATO

CPF
494.671.909-15

JANETE LUCIA PEREIRA DE CASTRO

CPF
344.204.959-87

MATRÍCULA:

108076 01 55 1991 2 00091 078 0010002 05

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
PAULO FERNANDO SQUIZZATO - nascido em 03/12/1964, natural de Tangará - SC, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Arthur Jacyntho Squizzato e Adina Squizzato;

JANETE LUCIA PEREIRA DE CASTRO - nascida em 17/05/1959, natural de Urussanga - SC, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de José Luiz de Castro e Jandira Pereira de Castro.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um

DIA	MÊS	ANO
28	02	1991

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
JANETE LUCIA PEREIRA DE CASTRO SQUIZZATO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

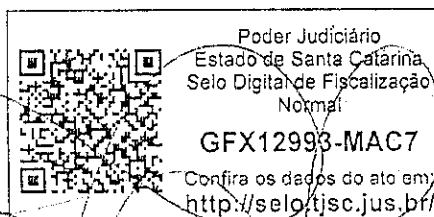
Casamento realizado com Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública lavrada às fls. 04v, do livro 155, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e registrada sob o nº 5479, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. /// AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: Por sentença do Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 24/01/2006, transitada em julgado na mesma data, fica RETIFICADO o sobrenome onde consta Scuzzialto passe constar "SQUIZZATO". Criciúma, 17/04/2006. Averbação: SEPARADOS por sentença da Juíza de Direito da Vara da Família desta Comarca, em 14/03/2008, transitada em julgado aos 14/03/2008, voltando à mulher ao uso do nome de solteira "JANETE LUCIA PEREIRA DE CASTRO", conforme processo nº. 020.07.020494-2. Criciúma, 18/03/2008. Averbação: AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO: Divorciados por sentença do Juiz de Direito da Vara da Família, desta Comarca, em 15/09/2009, transitado em julgado aos 09/10/2009, continuando ela com o nome de solteira, conforme processo nº 020.09.017374-0. Criciúma, 09/11/2009. Averbação: AVERBAÇÃO DE CPF: PAULO FERNANDO SQUIZZATO está inscrito no CPF sob o nº 494.671.909-15, JANETE LUCIA PEREIRA DE CASTRO está inscrita no CPF sob o nº 344.204.959-87, averbo nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. A averbação foi realizada nesta serventia no livro B-91, no assento nº 10002, às folhas 78 no dia 05/10/2020. Criciúma - SC, 09/01/2020.

NOME DO OFÍCIO
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE CRICIÚMA-SC

OFICIAL REGISTRADOR:
Marcus Vinicius Almada Fernandes
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Criciúma - SC

ENDEREÇO:
Rua Vitória Serafim, 157, Centro - CEP: 88801-012 -
cartorio@registrocivildocriciúma.com.br - (48) 3437-4212

Digitado por: Leticia Miguel Lino
Emolumentos
1 Certidão segundo via de casamento - R\$ 29,18
1 Selo de Fiscalização pago (GFX12993-MAC7) - R\$ 2,82
Total: R\$ 32,00



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Criciúma - SC, 04 de outubro de 2021.

Leticia Miguel Lino
Escrivente

ARPENBRASIL BA 011607367 BRP



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 157/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL	
DATA	18/11/2021
Assinatura Responsável	[Assinatura]
RETIRADO	
DATA	1/1/
Assinatura Responsável	

"CRIA E NOMEIA SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE INDICA OBJETO DE DOAÇÃO".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 5º, "I", e 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de efetuar avaliação de imóvel a ser doado para o Município, destinado à abertura de Rua Sem Denominação (sentido Norte para Sul), consistente em uma área de terras com $2.435,83m^2$ (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula nº 10.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), de propriedade de Luiz Tadeu Mazzochi (50%) e de Paulo Fernando Squizzato (50%), localizado entre a Rua Angelin Caldart e a propriedade rural do Sr. Assis da Silva, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo-SC, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com a Rua Angelin Caldart em 12,02 metros; Ao Sul, com a matrícula nº 10.202 de Assis da Silva em 12,11 metros; Ao Leste, com área remanescente da matrícula nº 10.180 de Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato em 192,44 metros e ao Oeste, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 201,77 metros, conforme mapa, que faz parte integrante deste decreto.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

- I - Anderson Geovany de Barba (servidor municipal).
- II - Maria Auxiliadora Sganderla (servidora municipal).
- III - Patricia Luciana Proêncio (servidora municipal).

Art. 3º A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de trinta dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo-SC, 18 de novembro de 2021

Em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 157/2021, de 18 de novembro de 2021, o qual constitui Comissão de Avaliação Prévia, composta por servidores da administração pública municipal com objetivo de efetuar avaliação de terreno rural com área superficial de 2.435,83m² (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula nº 10.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), de propriedade de Luiz Tadeu Mazzochi (50%) e de Paulo Fernando Squizzato (50%), localizado entre a Rua Angelin Caldart e a propriedade rural do Sr. Assis da Silva, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo-SC, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com a Rua Angelin Caldart em 12,02 metros; Ao Sul, com a matrícula nº 10.202 de Assis da Silva em 12,01 metros; Ao Leste, com área remanescente da a matrícula nº 10.180 de Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato em 192,44 metros e ao Oeste, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 201,77 metros. Em conformidade com Mapa integrante do referido Decreto.

O imóvel em pauta será objeto de DOAÇÃO pelos proprietários para o Município realizar a abertura de uma rua, atualmente sem denominação.

Atendendo ao Decreto Municipal Nº 157/2021, de 18 de novembro de 2021, esta Comissão descreveu a seguinte avaliação:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Visita Para Apuração

Data da Avaliação: 18/11/2021

Horário: 14h e 30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Dados do Bem Avaliado:

Terreno rural, sem benfeitorias, atualmente utilizado para cultivo de culturas anuais.
Matrícula: 10.180 do CRI de Fraiburgo/SC (parte)

Área: 2.435,83m² (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados)

Endereço: Localizado entre a Rua Angelin Caldart e a propriedade rural do Sr. Assis da Silva

Bairro: Bairro Santo Antonio.

Município: Monte Carlo - SC.



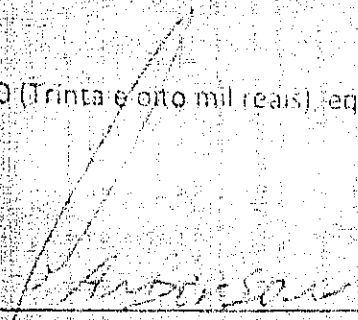
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Observação: O imóvel rural em pauta será objeto de DOAÇÃO, sendo a presente avaliação, mera formalidade.

Avaliação Mínima: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) equivalente a R\$156.004,32 por hectare

Sem mais,


Anderson Geovany de Barba (servidor municipal)

Maria Auxiliadora Sganderla (servidora municipal)

Patrícia Luciana Proença (servidora municipal)